CÓDIGO DE CONDUTA PERKONS
PARA PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

Perkons

Saudações,

Em nome da Perkons, agradeço por tê-los como nosso parceiro e/ou fornecedor, nos ajudando a oferecer à sociedade produtos e serviços que promovem mobilidade e segurança no trânsito.

Como parte das ações que fortalecem a cultura ética da nossa empresa, e como parte do **Código de Conduta Perkons,** neste documento declaramos nossa forma de atuar, especialmente nas relações éticas com parceiros de negócios (fornecedores, prestadores de serviços, joint ventures, holdies, SCPs etc).

Este Código apresentará, de forma simples e rápida, os principais aspectos de Integridade e Antissuborno que devem ser observados por nossos parceiros de negócio, obedecendo irrestritamente a legislação anticorrupção definida pela lei do país (Lei 12.846/2013) e demais normas aplicáveis, tudo em conformidade com Norma ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno).

Desta forma procuramos levar, para além dos nossos muros, a cultura da ética, fomentando a adoção de programas similares aos nossos em todas as cadeias de relacionamentos da nossa empresa, mitigando riscos diversos, incluindo fraude, suborno e corrupção.

Luiz Gustavo de Oliveira Campos
Diretor Comercial e Compliance Officer

SUMÁRIO

Introdução 3
Princípios norteadores 4
Combate à corrupção, lavagem de dinheiro e atividades criminosas 5
Conflito de interesses 6
Código de Conduta Perkons - Principais aspectos no relacionamento com Parceiros de negócios 7
Reportando preocupações 10
Orientação e Treinamento 11

INTRODUÇÃO

O Código de Conduta Perkons para Parceiros Comerciais e Fornecedores visa:

1) estabelecer e comunicar diretrizes para as situações previstas no Código de Conduta da Perkons no que diz respeito ao relacionamento com seus parceiros de negócio, sejam eles terceiros, fornecedores, prestadores de serviços e/ou clientes;

2) registrar os principais compromissos da Perkons com a ética em cumprimento às leis;

3) orientar como os parceiros de negócio fazem parte da garantia de cumprimento destes compromissos;

4) ressaltar as situações não aceitáveis, que são passíveis de revisão de contratação e até de rescisão / término da parceria.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

O Programa de Integridade e Antissunorno da Perkons rege a forma como a empresa age, fundamentado em princípios legais, normativos e contratuais, e espera ter no bom relacionamento com seus parceiros e fornecedores a promoção do benefício mútuo na parceria. Por isto, através do Código de Conduta, Políticas e Procedimentos Internos, nós (Perkons) estabelecemos os princípios norteadores:

- Respeitar as leis e regulamentações;
- Ser íntegro, justo e responsável;
- Ter respeito ao próximo;
- Nunca manipular, distorcer ou esconder as informações;
- Nunca proceder de maneira antiética, ainda que alguém o oriente a fazê-lo;
- Nunca pedir para alguém agir de maneira antiética;
- Cooperar com qualquer investigação a respeito de possível violação da ética.

COMBATE À CORRUPÇÃO, LAVAGEM DE DINHEIRO E ATIVIDADES CRIMINOSAS

A Perkons não tolera qualquer tipo de envolvimento que represente ilegalidade ou que seja associado a ações criminosas, nos termos do Código Penal (Decreto-Lei 2848/1940) e improbidades administrativas (Lei n° 8429/1992). Todos têm a obrigação de cumprir rigorosamente as normas anticorrupção (Lei n° 12.846/2013 e o Decreto n° 8.420/2015) de combate à lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998), bem como estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente, por meio de terceiros) vantagens indevidas, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar ilegalmente qualquer ação ou decisão que venha trazer benefícios de forma ilícita.

E ainda, requisita que se comprometem a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo as legislações citadas, e a legislação brasileira contra o trabalho infantil (Lei nº 8.069/1990) e contra o trabalho escravo/ou a ele análogo (Código Penal).

Quaisquer irregularidades identificadas, com impacto na reputação do parceiro de negócio, irão gerar revisão dos seus contratos e aplicação de sanções, desdobramentos apropriados ao caso e até rescisão contratual. Neste sentido, é importante registrar:

- Terceiros que representem a Perkons junto a agentes ou órgãos públicos devem conhecer e seguir as diretrizes definidas no Código de Conduta;
- Todos os contratos da Perkons trazem o compromisso com a ética e as legislações aplicadas ao sigilo das informações, ao Compliance e Antissuborno;
- A Perkons proíbe e condena atividades de comércio ilícito e somente apoia a venda legal de produtos.
- Antes da concretização do negócio e/ou mesmo já estabelecido o contrato, a Perkons adota ferramentas em seu Programa de Integridade, tais como atividades de Due Diligence; solicita assinatura do “Termo de Compromisso de Integridade e Antissuborno” aos seus parceiros, quando aplicável; realiza análises reputacionais e conformidades legais; e, conforme o resultado da análise do risco, pode desdobrar em questionamentos adicionais, revisão ou até rescisão dos contratos.

CONFLITO DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses da empresa e de indivíduos, que possa comprometer, de maneira imprópria, a atividade realizada pela Perkons.

As empresas parceiras devem agir de modo a prevenir e a impedir possível conflito de interesses. A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio da organização ou ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem pelos colaboradores da Perkons, por funcionário público ou por terceiros. Configura conflito de interesses:

- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas na corporação;
- Tentar, ainda que informalmente, cooptar colaboradores para obter vantagens dentro do negócio;
- Praticar ato ilegal ou fraudulento em benefício próprio ou coletivo, diretamente ou através de interposta pessoa, a exemplo de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, amigos ou sócios, que
- Assediar, constranger ou oferecer presentes ou outros benefícios a colaboradores de qualquer instituição envolvida, de que tenha interesse em decisão ou fora dos limites e condições estabelecidas.

É considerado um conflito de interesse se a empresa parceira permitir ou parecer permitir que seus interesses pessoais, privados ou os interesses de membros da sua família, parentes ou outros, afetem sua capacidade de realizar o seu trabalho na Perkons de maneira objetiva, imparcial e efetiva.

CÓDIGO DE CONDUTA PERKONS

PRINCIPAIS ASPECTOS NO RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

O Relacionamento com Terceiros é uma prioridade estratégica para Perkons, na medida em que mantem o diálogo aberto e transparente com seus fornecedores de matérias primas, prestadores de serviços, parceiros técnicos e comerciais.

✿ Relação com clientes:

Empregamos todos os esforços para conquistar a confiança de nossos clientes, não só pelocumprimento das obrigações contratuais como de quaisquer outros compromissos assumidos. Nossos produtos se caracterizam, prioritariamente, pela inovação, e devem representar evidente diferencial competitivo, valorizado pelos clientes.

Não produzimos produtos de ética duvidosa, nem produtos nocivos às pessoas ou ao meio ambiente.

Neste contexto, buscamos parcerias que se comprometem com a satisfação do cliente, a melhoria constante da qualidade de produtos e serviços, e com o compromisso com a ética, leis, regulamentação e normativas aplicadas.

✿ Relação com parceiros:

Os parceiros que atuam em conjunto com a Perkons são considerados fundamentais e estratégicos. Assim sendo, damos a eles o melhor atendimento, no cumprimento do acordo estabelecido.

Buscamos a melhoria contínua da qualidade, da redução de custos e da eficiência administrativa. Esperamos operar em sintonia e contar com seu engajamento, incluindo tais itens nos acordos operacionais, nos quais está prevista a metodologia que permite sua participação na atuação junto aos clientes, considerando as estratégias políticas, mercadológicas, técnicas e financeiras de cada projeto.

Valorizamos a relação de longo prazo, pautada no interesse comum entre a Perkons e seus parceiros, estabelecendo compromissos recíprocos para maximizar as evidentes vantagens de tal acordo. Porém, a Perkons abomina práticas ilícitas, como pagamento de propinas, comissões secretas ou quaisquer práticas desleais de negociação, com o objetivo de obter vantagens comerciais com clientes públicos e/ou da iniciativa privada.

✿ Relação com fornecedores:

Tratamos nossa relação com fornecedores com o mesmo rigor ético aplicado aos demais stakeholders

(públicos), privilegiando a parceria e o comprometimento na solução de conflitos e na busca do sucesso conjunto.

Comprometemo-nos em manter o sigilo das informações confidenciais dos fornecedores e o mesmo esperamos deles. Valorizamos a relação de longo prazo e buscamos de modo conjunto a melhoria constante da qualidade, da redução de custos e da eficiência administrativa. A relação custo/benefício será sempre avaliada.

Abominamos práticas ilícitas como pagamento de propinas, comissões secretas ou quaisquer práticas desleais de negociação, com o objetivo de obter vantagens comerciais. Não aceitamos, por parte dos fornecedores, comportamentos contrários à preservação dos direitos humanos e do meio ambiente.

❀ Práticas de concorrência:

Seja leal e transparente nas negociações, agindo de forma lícita, imparcial e justa. A análise dos potenciais clientes e fornecedores deverá ser pautada em fatores técnicos, como custo, agilidade no atendimento e cumprimento das obrigações legais.

Por ocasião das negociações, o recebimento de quaisquer tipos de favores, presentes, valores, viagens ou privilégios são terminantemente proibidos.

❀ Presentes, Brindes, Cortesias e Entretenimento:

A oferta de brindes, cortesias ou entretenimento pode gerar conflito de interesses. As ocorrências devem limitar-se a valores imateriais, com objetivo institucional e que não representem a busca de qualquer tipo de reciprocidade. Porém, destacamos que mesmo essas trocas de gentilezas não devem ter caráter de favorecimento ou interferir em suas decisões, tendo exclusivamente o objetivo de lembrança da marca ou contato:

- Brindes institucionais e de promoção de venda, sem valor comercial, como material de escritório, calendário, agenda, boné, livro, chocolate etc., estão autorizados;
- Convites para eventos de caráter cultural, educacional, social ou de simples entretenimento devem estar relacionados à promoção da marca da organização que o oferece;
- Convites para visitas ou cursos podem ser aceitos ou realizados, contanto que tenham caráter técnico e sejam afins ao trabalho na empresa;
- A oferta de almoços e jantares de negócios deve ser adequada aos costumes sociais e comerciais do local;

- O recebimento de quaisquer valores em dinheiro é terminantemente proibido.

A inobservância das regras relativas a brindes contidas neste Código estará sujeita a quebra do contrato e medidas legais cabíveis poderão ser aplicadas.

Identidade Corporativa:

A Identidade Corporativa da Perkons, assim como sua marca e nome, são bens exclusivos da empresa, sendo vedado o uso em materiais comerciais, publicitários, comunicados impressos e em meios eletrônicos, sem autorização do representante da companhia.

Propriedade intelectual:

Valorizamos a concorrência leal e, a determinados negócios, a Perkons fornecerá produtos, sistemas, projetos/desenhos técnicos, manuais e instruções de operação de nossos produtos e sistemas. Porém, a propriedade intelectual fornecida é um ativo estratégico da empresa. Nesse sentido, a Lei de Propriedade Industrial (Lei Federal nº 9.279/96) prevê que a invenção e o modelo de utilidade pertencem exclusivamente à empresa e, portanto, o uso não autorizado dos direitos de propriedade intelectual de titularidade da Perkons estará sujeito às sanções e processos legais aplicáveis ao caso, tais como:

- Cópias (parcial ou total) de projetos, código fonte e documentação técnica do produto;
- Adaptações e/ou alterações no projeto do produto sem consentimento da Perkons;
- Reproduzir o produto ou partes dele sem autorização; e
- Divulgar ou informar especificações técnicas do produto sem consentimento da Perkons.

Sigilo empresarial:

Adotamos normas rigorosas de sigilo empresarial para resguardar o vazamento de informações estratégicas à concorrência, assim, quaisquer divulgações deverão seguir o mesmo padrão de confidencialidade, conforme definido em cláusula contratual. O tipo de sigilo pode ter caráter técnico, mercadológico ou estratégico e estar sob a forma de anotações, desenhos, relatórios, mensagem manuscrita, verbal, digital ou qualquer outra forma.

Saúde e Segurança no Trabalho:

A saúde e segurança são de responsabilidade de todos. Os nossos Parceiros de Negócios também são parte fundamental nesse processo, devendo observar os preceitos legais e adotar boas práticas de saúde e segurança no trabalho aos seus colaboradores e terceiros, incluindo equipamentos adequados, capacitação de temas de segurança, uso de EPIs e

cultura de priorizar a segurança.

Caso esteja realizando atividades de manutenção em campo em equipamentos da Perkons, todos os técnicos (funcionários, subcontratados e funcionários de terceiros) deverão seguir criteriosamente as especificações de segurança definidos em nossos manuais e instruções de trabalho referentes à instalação, operação e manutenção de nossos equipamentos.

✿ Comunidade e Meio Ambiente:

Somos uma empresa comprometida com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida das pessoas da comunidade. Compreendemos que a atuação da empresa, voltada à responsabilidade social, cumpre um objetivo de valor inestimável. Por isto buscamos relações éticas, sustentáveis e voltadas ao bem comum, portanto, valorizamos parceiros de negócios atuantes no entendimento e apoio às necessidades sociais, econômicas e ambientais onde estiver operando em conjunto com a Perkons.

✿ Preconceitos e Assédios:

A Perkons não tolera atitudes ofensivas, intimidações e ameaças que revelem desrespeito, ou ainda configurem assédio, seja ele econômico, moral ou sexual, que venham desabonar a imagem da Perkons ou mesmo afetar a parceria estabelecida.

Quaisquer formas de preconceito ou discriminação não serão aceitáveis por parte do nosso quadro colaborativo e de terceiros, seja em razão de raça, crença religiosa, sexo, orientação sexual, classe social ou outras formas. Todos são merecedores de tratamento cordial, justo e respeitoso, independente do nível hierárquico.

REPORTANDO PREOCUPAÇÕES

De modo a garantir que a relação entre os diversos atores do ambiente empresarial estabeleça-se sempre orientada por padrões éticos, mantemos um canal de comunicação para denúncias de descumprimento às condutas esperadas pela empresa:

- Os sites:

https://etica.resguarda.com/perkons/br_pt.html

http://www.perkons.com/pt/contato

- Pelo e-mail:

denuncias.perkons@resguarda.com

- Pelo contato: 0800-891-4636

Os canais garantem confidencialidade, anonimato, investigação de todas as ocorrências e não retaliação.

O denunciante deve embasar o relato com o maior número de informações possíveis sobre a ocorrência, com detalhamento preciso do que está sendo violado, a data, a situação e eventuais evidências formais (fotos, documentos etc.) se possível.

Relatos que são apenas suspeitas, sem embasamentos, poderão não gerar conclusões para tomada das ações pertinentes.

ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO

A Perkons oferece em sua plataforma de treinamentos orientações sobre o “Programa de Integridade de e Antissuborno da Perkons”.

Os fornecedores e parceiros de negócios deverão nomear um ou mais participantes para o treinamento, quando solicitado.

A pessoa nomeada deverá internalizar os princípios apresentado neste documento aos demais funcionários que tenham interação com a Perkons.

A área responsável por treinamentos da Perkons concederá os acessos e orientações necessárias para realização e participação do curso em nossa de treinamento. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail qualidade@perkons.com.

km/h
40
Km/h
Lombada
Eletrônica
AEN-2390

Perkons

www.perkons.com